



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

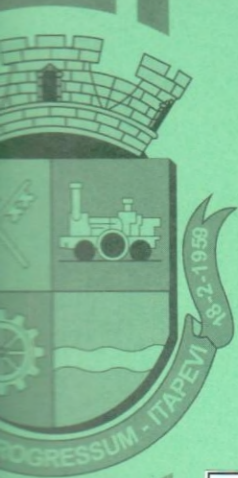
Processo nº 056/2017

Projeto de Lei nº 052/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a permanência de um estagiário de educação física em cada academia popular do município de Itapevi e da outra providência

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (Professor Rafael).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 056/2017

Projeto de Lei nº 052/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a permanência de um estagiário de educação física em cada academia popular do município de Itapevi e da outra providência

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (Professor Rafael).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Projeto de Lei Nº 52/2017⁵⁶

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação

Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

07/23/17

Presidente

“Dispõe sobre a permanência de um estagiário de educação física em cada academia ao Ar Livre do município de Itapevi e da outra providência”.

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS - PTN

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapevi, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretária Municipal de Saúde ou de Esportes, responsável pela disponibilização de um estagiário de Educação Física em cada academia ao Ar Livre do Município.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal de Itapevi, firmar a autorização de um convênio com as instituições de ensino superior que tenha o curso de Educação Física em sua grade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até trinta (30) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de fevereiro de 2017.

Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro
Câmara Municipal de Itapevi
PODEMOS - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

Paulo 16:50

23 FEV. 2017

ASSISTENTE LEGISLATIVO I
Câmara Municipal de Itapevi

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Itapevi disponibilizar um estagiário de educação física em cada academia ao Ar Livre do município.

Em nosso município existem várias academias ao Ar Livre, onde vários cidadãos, principalmente os que não possuem condições de pagar uma academia particular, diariamente praticam exercícios físicos em busca de boa saúde, mesmo sem o acompanhamento de um profissional, o que pode significar um risco para os mesmos.

Os estudantes de educação física precisam de estágio para colar grau no ensino superior, desta forma estaremos contribuindo com a formação de vários professores em nosso município e atuando na prevenção de nossa comunidade.

Gasta-se muito recurso para atender a população nos postos de saúde de nossa cidade, mais não disponibilizamos nenhum recurso na prevenção de doenças.

Com os profissionais nas academias ao Ar Livre, estaremos atuando diretamente para que a população tenha uma boa saúde, deixando de gastar um grande recurso no combate a doenças no futuro, pois o esporte irá ajudar a comunidade a ter uma boa qualidade de vida e prevenindo os esportistas.

Além do acompanhamento dos professores, poderemos disponibilizar um profissional nutricionista para acompanhar estas pessoas, ajudando-os a ter uma dieta mais saudável e fazer um exame prévio (avaliação médico funcional), diretamente gratuito, para que os mesmos não venham a correr risco por estarem fazendo exercícios sem poder.

Este projeto trará vários benefícios para a saúde e boa qualidade de vida de nossos municípios, por isso a grande importância do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Considerando-se a importância da propositura apresentada, conto com os nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de fevereiro de 2017.

Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro
Câmara Municipal de Itapevi
PODEMOS - PTN

